

**TERMO ADITIVO Nº 34, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023. Pregão Presencial n.º 12/2023 – Processo n.º 19/2023. Objeto do Contrato: Serviço de locação de impressoras multifuncionais. Objeto do TA: Renovação de vigência do prazo, com reajuste de valor. Requerente: SMAP**

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. **MARCIA ROSSTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente à Rua Librelotto, nesta Cidade e **MASSOTTI & MASSOTTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 20 de Setembro, nº 253, Bairro Piratini, na cidade de Panambi/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.533.035/0001-84, neste ato, representada pelo seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, o Sr. **FABIO MASSOTTI**, portador do CPF nº 633.071.970-53, residente e domiciliado no endereço da Contratada, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, convencionam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO**

1.1. Adita-se o Contrato Administrativo n.º 16/2023, com a finalidade de renovação de vigência do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, bem com reajuste de preço, de acordo com o item 2.4.1 da Cláusula Segunda do instrumento em vigor, com base no INPC, correspondente a **5,20%**, com o fito de dar continuidade aos serviços de locação de impressoras multifuncionais, conforme descrição a seguir:

1.2. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO COM O RESPECTIVO PREÇO REAJUSTADO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO FIXO POR CÓPIA PRODUZIDA R\$	VALOR REFERENTE À ESTIMATIVA DE CÓPIAS / MÊS R\$	VALOR FIXO LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS POR MÊS R\$	VALOR GLOBAL/MENSAL PELA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS + ESTIMATIVA DE CÓPIAS R\$	VALOR GLOBAL/ANUAL PELA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS + ESTIMATIVA DE CÓPIAS R\$
1		•Locação de impressoras multifuncionais,	P&B: R\$ 0,06312	P&B: R\$ 1.477,00	Total Geral: R\$ 3.859,33	7.250,97	87.011,64

	<p>laser, monocromática e jato de tinta colorido, com manutenção, compreendendo prestação de assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de todo o material de consumo, exceto o papel.</p> <p>- Por mês coloridas: 5.200(cinco mil e duzentos);</p> <p>-Em 12 meses colorida: 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos);</p> <p>-Por mês p&amp;B: 23.400(vinte e três mil e quatrocentos);</p> <p>- Em 12 meses p&amp;b: 280.800 (duzentos e oitenta mil e oitocentos).</p>	<p>Colorida: R\$ 0,3682</p>	<p>Colorida: R\$ 1.914,64</p>			
1	<p>• Impressoras multifuncionais a laser, coloridas.</p> <p>- Quantidade de equipamentos deste subitem: <u>- 02 (duas)</u>;</p> <p>- Estimativa de cópias produzidas deste subitem:</p> <p>- Por mês P&amp;B : 7.900 (sete mil e novecentos);</p> <p>- Em 12 meses P&amp;b: 94.800 (noventa e quatro mil e oitocentos);</p> <p>- Por mês colorida: 2.500 (dois mil e quinhentos);</p> <p>- Por ano colorida: 30.000 (trinta mil).</p>	<p>P&amp;B: R\$ 0,06312</p> <p>Colorida: R\$ 0,3682</p>	<p>P&amp;B: R\$ 498,65</p> <p>Colorida: R\$ 920,50</p>	<p>Unitário: R\$ 706,64</p> <p>Total: R\$ 1.413,28</p>	2.832,43	33.989,16
2	<p>• Impressoras multifuncionais jato de tinta, coloridas, com as seguintes características mínimas:</p> <p>- Quantidades de equipamentos deste</p>	<p>P&amp;B: R\$ 0,06312</p> <p>Colorida: R\$ 0,3682</p>	<p>P&amp;B: R\$ 12,62</p> <p>Colorida: R\$ 994,14</p>	<p>Unitário: R\$ 130,45</p> <p>Total: R\$ 260,90</p>	1.267,66	15.211,92

	<p>subitem: <u>02 (dois)</u>;</p> <p>- Estimativa de cópias produzidas deste subitem:</p> <p>- Por mês P&amp;B: 200 (duzentos);</p> <p>- Em 12 meses P&amp;b: 2.400 (dois mil e quatrocentos);</p> <p>- Por mês colorida: 2.700 (dois mil e setecentos);</p> <p>- Por ano colorida: 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos).</p>					
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impressoras multifuncionais a laser, p&amp;b.</li> </ul> <p>-Quantidades de equipamentos deste subitem: <u>04 (quatro)</u>;</p> <p>- Estimativa de cópias produzidas deste subitem:</p> <p>- Por mês P&amp;B: 13.300 (treze mil e trezentos);</p> <p>- Em 12 meses P&amp;b: 159.600 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos);</p>	P&B: R\$ 0,06312	P&B: R\$ 839,50	Unitário: R\$ 239,17  Total: R\$ 956,68	1.796,18	21.554,16
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impressoras multifuncionais a laser, p&amp;b:</li> </ul> <p>-Quantidade de equipamentos deste subitem: <u>04 (quatro)</u></p> <p>- Estimativa de cópias produzidas deste subitem:</p> <p>- Por mês P&amp;B: 2.000 (dois mil)</p> <p>- Em 12 meses P&amp;b: 24.000 (vinte e quatro mil)</p>	P&B: R\$ 0,06312	P&B: R\$ 12126,24	Unitário: R\$ 201,12  Total: R\$ 804,48	930,72	11.168,64
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Scanner</li> </ul> <p>- <u>01 (um)</u> Scanner de documentos de</p>	-X-	-X-	R\$ 423,98		5.087,76

	escritório.					
--	-------------	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela locação de equipamentos descritos na Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada, o valor de **R\$ 3.859,33** por mês, correspondente ao total de **R\$ 46.311,96**, para 12 meses, na forma prevista no contrato em vigor.

2.2. Por unidade de cópia colorida, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 0,3682**.

2.3. Por unidade de cópia na cor preta (P&B), a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 0,06312**.

2.4. De acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato em vigor, os valores correspondentes ao somatório do total de páginas produzidas, é meramente estimativo, e será pago proporcionalmente à efetiva quantidade de impressões produzidas por cópia, seja colorida ou P&B.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Justifica-se a renovação de vigência contratual pela necessidade na continuidade dos serviços, com base do requerimento da secretaria requisitante, sob o protocolo nº 315/2025, subscrito pelo Secretário de Administração e pela Fiscal do Contrato.

3.2 Este Termo Aditivo possui previsão legal no Inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de junho de 2025.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, mantendo-se a alteração realizada pelo Primeiro Termo Aditivo, que tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo (uma unidade do equipamento correspondente ao subitem 3).

5.2. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do Termo Aditivo nº 34/2025, 3º T.A. ao Contrato nº 16/2023.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ricardo Enrique Teixeira Facco - Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos/RS, 24 de junho de 2025.

Município de Fortaleza dos Valos-RS  
Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon  
Contratante

Massotti & Massotti Ltda  
Sócio Administrador, Fabio Massotti  
Contratada